

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 014

São Paulo

sexta-feira, 20 de janeiro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 21.906, DE 19 DE JANEIRO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, área de terreno sem benfeitorias, situada naquele município, necessário à construção da Casa da Agricultura da localidade

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, área de terreno sem benfeitorias, com a superfície de 1.512,00m² (um mil, quinhentos e doze metros quadrados), situado no município e comarca de Santa Fé do Sul, necessário à construção da Casa da Agricultura da localidade, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 81.860/81 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Tem início no ponto "A", assinalado em planta anexa e situado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua 1 com a Av. Navarro de Andrade. Deste ponto, seguem pelo alinhamento daquela Avenida, na distância de 6,00m até o ponto "B", onde faz divisa com o próprio estadual. Do ponto "B", em normal com o alinhamento da Av. Navarro de Andrade seguem confrontando com o próprio na distância de 60,00m até o ponto "C". Deste ponto defletindo à esquerda 90.º00' seguem com a mesma confrontação na distância de 30,00m até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Rua João Batista Guimarães (ex-perimetral). Do ponto "D", defletem à direita 90.º00' e seguem pelo alinhamento predial da Rua João Batista Guimarães (ex-perimetral) na distância de 32,00m, onde encontra o ponto "E", situado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua João Batista Guimarães (ex-perimetral) com a Rua 14. Daí novamente defletem à direita 90.º00' e seguem na distância de 36,00m onde encontra o ponto "F", situado na intersecção dos alinhamentos prediais das ruas 14 e 1, e defletindo à direita 90.º00' seguem pelo alinhamento predial da Rua 1, na distância de 92,00m até o ponto "A" inicial da presente descrição perimetral".

FAZENDA

Reajustados os índices da construção civil

Foram aprovados os índices definitivos para aplicação nos reajustamentos de preços da construção civil, e dos serviços gerais com predominância de mão-de-obra de qualquer natureza, nos contratos firmados pela Administração Centralizada e Autárquica, pelas Fundações, Sociedades sob o controle acionário do Estado e Empresas Públicas Estaduais, processados até dezembro de 1983.

(Página 5)

Dia 20 de janeiro — Sexta-feira

8 h	Secretaria Particular
9 h 30	Apresenta despedidas ao Sr. Presidente da República — Aeroporto de Congonhas
10 h	Gravação do Programa "Tavares de Miranda Especial" — TV Gazeta
11 h	Secretário de Obras e do Meio Ambiente, Presidente da Sabesp, Presidente da Cetesb, Superintendente do DAEE e Comissão de Prefeitos — Salão de Despachos
15 h	Secretário de Governo
16 h	Gabinete Civil
17 h	Ministro-Chefe do Cerimonial
17 h 30	Assessoria Especial

Seção I

Esta edição de 36 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	2	Editais	26
Secretarias	3	Concursos	29
Universidades	18	Assembleia Legislativa	30
Ministério Público	22	Diário dos Municípios	31
Tribunal de Contas	22	Boletim Federal	36

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça.

Nelson Mancini Nicolau,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 19 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.907, DE 19 DE JANEIRO DE 1984

Doação de sucata declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 16.258, de 28 de novembro de 1980,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio Claro — GG — 3311/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. José Cardoso" — informação — GTME-378/83;

1.1 — EEPG "Prof. José Cardoso" — DE Rio Claro;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Leme — GG — 3299/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Waldemar Ferreira" — informação-GTME-374/83;

1.1 — EEPG "Prof. Waldemar Ferreira" — DE Pirassununga;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Jarinu — GG-3297/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Jeronimo de Camargo" — informação GTME-463/83;

1.1 — EEPG "Jeronimo de Camargo" — DE Jundiá;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Várzea Paulista — GG-3302/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Irmã Maria de São Luiz" — informação GTME-464/83;

1.1 — EEPG "Irmã Maria de São Luiz" — DE Jundiá;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Limeira — GG-3303/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Maria Thereza Silveira de Barros Camargo" — informação GTME-479/83;

1.1 — EEPG "Maria Thereza Silveira de Barros Camargo" — DE Limeira;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de São Sebastião da Gramma — GG-3304/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dona Geny Gomes" — informação GTME-530/83;

1.1 — EEPG "Dona Geny Gomes" — DE São João da Boa Vista;

g) Associações de Pais e Mestres do Município de Campo Limpo Paulista — GG-3306/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha" — informação GTME-493/83;

1.1 — EEPG "Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha" — DE Jundiá;

h) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Ferreira — GG-3296/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Pedrina Pires Zadra" — informação GTME-376/83;

1.1 — EEPG "Prof.ª Pedrina Pires Zadra" — DE Pirassununga;

i) Associações de Pais e Mestres do Município de São José do Rio Pardo — GG-3295/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) "Prof. Dário Dias de Moura" — informação GTME-507/83;

1.1 — EEPG (Agrupada) "Prof. Dário Dias de Moura" — DE Casa Branca;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Euclides da Cunha" — informação GTME-506/83;

2.1 — EEPG "Euclides da Cunha" — DE Casa Branca;

j) Associações de Pais e Mestres do Município de Americana — GG-3316/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "João XXIII" — informação GTME-565/83;

1.1 — EEPG da Vila João XXIII — DE Americana;

l) — Associações de Pais e Mestres do Município de Charqueada — GG-3310/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Benedito Dutra Teixeira" — informação GTME-491/83;

1.1 — EEPG "Prof. Benedito Dutra Teixeira" — DE Piracicaba;

m) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapira — GG-3307/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prefeito Caetano Munhoz" — informação GTME-426/83;

1.1 — EEPG "Prefeito Caetano Munhoz" — DE Mogi Mirim;

II — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Monte Alto — GG-3309/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Luiz Zacharias de Lima" — informação GTME-485/83;

1.1 — EEPG "Dr. Luiz Zacharias de Lima" — DE Jaboticabal;

III — Divisão Regional de Ensino de Bauru;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bauru — GG-3308/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Mercedes Paz Bueno" — informação GTME-480/83;

1.1 — EEPG "Profa. Mercedes Paz Bueno" — DE Bauru;

IV — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis — GG-3298/83 — informação GTME-487/83;

1 — EEPG (Agrupada) do Jardim Araguaia;

2 — EEPG "Afonso Cáfare";

3 — EEPG "Armélindo Ferrari";

4 — EEPG "Cel. Francisco Arnaldo da Silva";

5 — EEPG "Joaquim Antônio Pereira";

6 — EEPG "João Garcia Andreo";

7 — EEPG "Profa. Ivonete Amaral da Silva Rosa";

8 — EEPG "Profa. Maria Conceição Aparecida Basso";

9 — EEPG "Dr. Sólton da Silva Varginha";

10 — EEPG "Carlos Barozzi";

11 — EEPG "Líbbero de Almeida Silveira";

12 — EEPG "Saturnino Leon Arroyo";

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia — GG-3300/83 — Informação GTME-371/83;

1 — EEPG "Dr. Antônio Augusto Reis Neves";

2 — EEPG de Ribeiro dos Santos;

3 — EEPG "Santo Seno";

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Maringá — GG-3305/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antônio Marín Cruz" — informação GTME-367/83;

1.1 — EEPG "Antônio Marín Cruz" — DE Santa Fé do Sul;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Palmeira D'Oeste — GG-3301/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Disnei Antônio Monzani" — informação GTME-366/83;

1.1 — EEPG "Prof. Disnei Antônio Monzani" — DE Santa Fé do Sul.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto, ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador aos 19 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.905, DE 18 DE JANEIRO DE 1984

Doação de sucata declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Retificação

Artigo 1.º

1

a) Prefeitura Municipal de Álvares Florence

onde se lê: CG — 3.291-83 — ...

leia-se: GG — 3.291-83 — ...